

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202000006030610

Nome: CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Assunto: Renovação de Autorização da 3ª Etapa da EJA/EaD

PARECER COCEB - CEE- 18457 Nº 584/2021

### I - Histórico

O **Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA Universitário**, mantido pelo Poder Público Estadual, localiza-se na Rua 233, esquina com 11ª avenida, nº 1075, Setor Universitário, em Goiânia-GO, solicita a autorização para oferta da 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos na modalidade EaD.

#### 1. Dos Atos Autorizadores.

O **Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA Universitário**, obteve o recredenciamento e a renovação da autorização para oferta da 1ª, 2ª e 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adulto/EJA, por meio da Resolução CEE/CEB N. 43 de 01 de fevereiro de 2019, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

A unidade escolar ministra a 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos na modalidade de Educação a Distância.

#### 2. Da Comissão de Avaliação

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 71, de 09 de setembro de 2021, expedida por este Conselho é integrada pelos especialistas **Ellisabeth Rodrigues da Silva Elias e Sarah Ferreira de Sousa Ramiro**.

#### 3. Dos Alvarás

Constam dos autos justificativa sobre a ausência do Alvará da Vigilância Sanitária e um Termo de Visita do Corpo de Bombeiros.

#### 4. Estrutura Física:

O Centro de Educação de Jovens e Adultos encontra-se instalado em uma área de 1.194,80 m<sup>2</sup> sendo 1.631,91 m<sup>2</sup> de área construída. Foi inaugurado em 1.982 e sua estrutura física é constituída de dois pavimentos. Na parte superior do prédio encontram-se: oito amplas salas de aula, bem arejadas e com ventiladores, dois banheiros, um banheiro para PCN, sala dos professores e corredores. Na parte inferior, um hall, um auditório para duzentas pessoas, cozinha, dois banheiros, um banheiro para PCN e salas de coordenação, secretaria, diretoria, biblioteca, laboratório de informática/sala de atendimento do AEE, almoxarifado e uma sala de aula e um elevador tipo cápsula. Na frente do CEJA há um jardim e um espaço para hasteamento das bandeiras e outros eventos. As 09 salas de aulas possuem quadro branco.

## 5. Laboratório de Informática

Consta que a Instituição dispõe de um laboratório de informática equipado com 12 computadores interligados a rede de internet à disposição dos professores.

## 6. Da Biblioteca e do Acervo Bibliográfico

A biblioteca dispõe de um acervo de 4.660 exemplares divididos entre livros didáticos e paradidáticos, literários em prosa e verso, revistas, jornais diários e outros para informar e pesquisar.

Quanto a biblioteca virtual, os avaliadores informaram que estão em fase de construção com previsão de conclusão no final desse ano de 2021.

## 7. Materiais Tecnológicos

Dispõe de uma televisão de 29 polegadas e outra de 42 polegadas para aulas via vídeo, dois retroprojetores (data-show), um telão, uma mesa de som, microfones, sons portáteis para uso em sala de aula, além de torso anatômico, um microscópio, um globo, atlas e mapas geográficos e de ciências, spin light, esqueleto sintético humano para aulas de ciências e dicionários.

## 8. Nominata do Corpo Docente

Foi apresentado a nominata dos professores mediadores do Programa EJA/TEC.

## 9. da Organização do Curso

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades. Registramos que tanto o Regimento Escolar quanto o Projeto Político Pedagógico das escolas devem ser elaborados e aprovados numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO n. 01/2013. No entanto há necessidade de adequação das normativas legais vigente citadas no documento.

Pela análise dos dados do processo constatou-se que a SEDUC compreende a aprendizagem como um processo social de construção de saberes, baseando-se no uso das tecnologias e acesso a um infinito de informações, por isso elaborou uma proposta de Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA), na modalidade a distância (EaD), para estudantes do Ensino Médio, com carga horária de 1.200 horas, organizadas em três semestres letivos distribuídos da seguinte forma: 400 horas semestrais cada, sendo 20% dessa carga horária presencial atendendo assim as normas vigente.

## 10. Dos Requisitos de acesso

No Projeto do curso há previsão de que a SEDUC a fim de assegurar o direito do educando procederá a abertura de matrícula duas vezes por ano, respeitando a organização do semestre letivo, conforme as estratégias de matrícula da rede pública de ensino de Goiás, observando os seguintes requisitos; ter idade superior a **18 anos**, conforme prevê a legislação em vigor; comprovar a conclusão do ensino fundamental; ou equivalente; realizar exames de classificação no caso de estudantes que não possuírem escolarização anterior e que demonstrarem, de forma satisfatória, grau de desenvolvimento e experiência compatíveis com aquele exigido pela série a qual forem submetido a avaliação.

## 11. Da Plataforma

Conforme prevê o Projeto o curso será ofertado a distância e serão disponibilizadas via Ambiente Virtual de Aprendizagem que permitirá a realização dos momentos a distância, fora da Escola-

Polo, por meio de tablet, smartphone e computador. Há a previsão de que serão 15 (quinze) os encontros obrigatórios e ter o mínimo de 75% de aprovação: 02 (duas) aulas de abertura de módulo, 02 (duas) avaliações presenciais e 11 (onze) plantões de dúvidas obrigatórios. As atividades presenciais acontecerão nos polos de Apoio Presencial — PAP, no caso no **CEJA Universitário**, em conformidade com calendário estabelecido.

Os alunos contarão com professores mediadores por área de conhecimento para o acompanhamento e mediação do processo de aprendizagem e haverá ferramentas de acompanhamento, gestão e de comunicação entre estudantes/professores mediadores e estudantes/ estudantes.

O material didático, elaborado por professores atuantes em turmas de EJA e equipe das Gerências de Educação a Distância e Gerência de Educação de Jovens e Adultos, será disponibilizado na plataforma digital e incorporado ao processo de comunicação estudante/professor/mediador.

O Ambiente Virtual de Aprendizagem será acessado pelo aluno por meio de senha individual, que será gerada após a efetivação da matrícula. A ambientação do estudante no AVA será trabalhada no primeiro encontro presencial (aula abertura do módulo).

Como práticas pedagógicas são utilizados: links, textos, atividades de fixação, vídeos aulas. Quanto a metodologia utilizam chats, tira dúvidas. São feitas duas avaliações na plataforma e uma avaliação presencial.

## II-VOTO:

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Validar** os atos pedagógicos praticados pelo **Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA Universitário**, mantido pelo Poder Público Estadual, localiza-se na Rua 233, esquina com 11ª avenida, nº 1075, Setor Universitário, em Goiânia-GO, referente a educação de jovens e adultos -EJA/EaD 3ª etapa, até a presente data.
- **Autorizar** a oferta da educação de jovens e adultos -EJA/EaD - 3ª Etapa, até 31 de dezembro de 2023.
- **Determinar** que a Instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, as exigências abaixo descritas:
- Manter ativos o login e senha do Conselho Estadual de Educação, para verificação permanente da plataforma.

**É o voto.**

**Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação**, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.

**Marcos Elias Moreira**  
Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator



12/11/2021, às 08:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN XAVIER MACHADO, Presidente**, em 26/11/2021, às 11:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000024313499** e o código CRC **3CB73769**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 20200006030610

SEI 000024313499